

=LEI Nº 3.179, DE 15 DE MARÇO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2019 entre a administração pública municipal e o **Hospital São Marcos**, CNPJ nº 50.730.902/0001-51, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, destinados à execução dos seguintes projetos abaixo discriminados:

I - No valor de até **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), destinado à implementação do projeto de instalação de um **arco cirúrgico (e acessórios)**, conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei;

II - No valor de até **R\$ 114.280,00** (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais), destinado à implementação do projeto de construção de uma **sala de urgência**, conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei;

III - No valor de até **R\$ 140.160,00** (cento e quarenta mil, cento e sessenta reais), destinado à implementação do projeto de aquisição/instalação de um **gerador de energia elétrica**, conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,